

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano III | Edição nº 396



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Despacho de Julgamento .....	5
Contratos .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.615, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica denominado “Rua Benedito Aparecido Firmino Ciolfi - Carrité”, a rua sem saída, nas proximidades entre a latitude -22 52183 e longitude -46 61216, tendo seu início de frente a Avenida Vicinal Governador Mario Covas Junior, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de março de 2022PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 29 de março de 2022

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.488, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*“Reintegração de servidor, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a r. decisão do processo trabalhista nº 0010705-25.2018.5.15.0118;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reintegrar a servidora Sra. **MARIA IZAURA CAMARGO**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.142.050 SSP/SP, conforme r. decisão no processo nº 0010705-25.2018.5.15.0118, exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região Vara do Trabalho de Itapira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.489, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando o Processo Administrativo nº 809, de 24 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA IZAURA CAMARGO**, ocupante do emprego efetivo de Técnico de Enfermagem, portadora da carteira de identidade RG nº 10.142.050 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 050.762.368-16.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.490, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 081/2022, de 11 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 036/2022;

Considerando o Processo Administrativo nº 702/2022, de 11 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. PRISCILA CÉLIA DE OLIVEIRA GOMES, portadora do R.G. nº 38.082.349-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 3, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.492, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 786, de 22 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALESSANDRO ALVES APARECIDO, portador do R.G. nº 40.605.569-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 22 de março de 2022, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

"Diante da adjudicação pela Pregoeira em 28 de março de 2022 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)". Lindóia, 28 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E EMBUTIDOS PARA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, DURANTE O ANO DE 2.022.**

"Diante da adjudicação pela Pregoeira, bem como da aprovação das marcas em sessão pela Nutricionista Municipal, em 29 de março de 2022 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ/MF nº 15.403.734/0001-99, pelo valor unitário de: ITEM - 7 - R\$38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ITEM - 6 - R\$15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), ITEM - 08 - R\$23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), ITEM - 9 - R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), ITEM - 10 - R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), ITEM - 11 - R\$25,00 (vinte e cinco reais), ITEM - 12 - R\$25,00 (vinte e cinco reais) e ITEM - 13 - R\$40,75 (quarenta reais e setenta e cinco)". Lindóia, 29 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E EMBUTIDOS PARA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, DURANTE O ANO DE 2.022.**

"Diante da adjudicação pela Pregoeira, bem como da aprovação das marcas em sessão pela Nutricionista Municipal, em 29 de março de 2022 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES EIRELI, CNPJ/MF nº 03.630.083/0001-90, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM - 2 - R\$35,00 (trinta e cinco reais) e ITEM - 3 - R\$35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos)".

Lindóia, 29 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

### Despacho de Julgamento

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022. **DESPACHO:** *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 011/2022, com fundamento na alínea a) do inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21"*. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Diretoria da Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Lindóia, 29 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

### Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Escola Esperança e Vida. **Objeto:** Contratação emergencial de Instituição de Acolhimento para recolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade e negligência. **Valor Global:** R\$7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais). **Assinatura:** 24 de Março de 2022. **Vigência:** 30 (trinta) dias.  **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.00 - Assistência Social- 17.512.0013.2019.0000 - 08.244.0003.2105.0000 - Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 29 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.